



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018

**CONTRATO Nº 001/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E A EMPRESA AUTO POSTO AVENTUREIRO – LTDA.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Presidente Municipal, **SEBASTIÃO CARLOS PIRES**, portador da cédula de identidade RG: MG-10.447.380 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.664.116-39, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.738.028/0001-44, estabelecida à Rua Braz Schettino, nº 448, bairro Centro, no município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais representada pelo Sr. **MÁRCIO BARROSO FRAUCHES**, portador da cédula de identidade nº M-1.154.572 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.394.876-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas e em conformidade com o disposto na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, na Lei nº 10.520, de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível** para ser utilizado nas atividades e rotinas externas a serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, especificamente no **Veículo VW/Gol 1.0**, de **Placa OPU-9571**, **Chassi nº 9BWAA05U2DP207456** e conforme condições, exigências, especificações e quantidades contidas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** fornecimento de combustível, com entrega parcelada, sendo: 1.670L (Um mil, seiscentos e setenta litros) de gasolina não aditivada para o período de 12 meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O combustível objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **retroativo a 02/01/2018 até 31/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por litro de combustível consumido, totalizando aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anual.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** Em caso de onerosidade excessiva para qualquer um das partes por fato superveniente, será realizado reajuste ou repactuação para torná-lo equitativo novamente.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante até o último dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ASSISTÊNCIA**

**5.1.** Fica a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços contratados e a estar presente na sede da Câmara Municipal sempre que for necessária.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei nº 10.520, de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, obrigações sociais e salariais dos seus empregados.

7.2. A contratada deverá responder civil e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

7.3. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.5. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1. Poderá a CONTRATANTE promover a rescisão do contrato, se a CONTRATADA:

a) Não observar os prazos estabelecidos, no contrato sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.

b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.

c) Desatender às solicitações da CONTRATANTE.

d) Paralisar as atividades por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem motivo justificado e sem prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE.

e) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o serviço será paralisado.

**CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 - CENTRO  
CEP. 36.670-000 - TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

- f) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- g) Tiver decretado sua falência, instaurada sua insolvência civil ou recuperação judicial.

§1º. Rescindindo o contrato em alguma das hipóteses dos itens anteriores, a CONTRATADA terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

§2º. O contrato será igualmente rescindido, sem ônus ou imposição de multa para quaisquer das partes, em caso de previsão de ultrapassar o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais, imposto pelo art. 24, II, a, da Lei 8666/93, momento em que será realizada a devida licitação, podendo a CONTRATADA participar normalmente do novo processo licitatório.

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, será aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" desta cláusula pela CONTRATANTE, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - 339030 – Material de Consumo.

**CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Além Paraíba – MG para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, redigiu-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciaram o ajuste.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ nº 19.774.777/0001-31  
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO AVENTUREIRO – LTDA  
CNPJ nº. 05.738.028/0001-44  
CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**PLANO DE TRABALHO**

**CONTRATO Nº 001/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO E A EMPRESA AUTO POSTO AVENTUREIRO – LTDA.**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível** para ser utilizado nas atividades e rotinas externas a serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, especificamente no **Veículo VW/Gol 1.0**, de Placa OPU-9571, Chassi nº 9BWAA05U2DP207456 e conforme condições, exigências, especificações contidas no presente documento e conforme condições e exigências no Contrato nº 001/2018.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. Especificações Técnicas:**

O presente projeto visa possibilitar a contratação de empresa responsável por **fornecimento de combustível**, obtendo-se assim o preço a ser pago mensalmente durante a execução o contrato, bem como condições e localização adequadas e compatíveis com a sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG. Além disso, o combustível objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

**2.3. PRAZOS:**

Os serviços/produtos serão executados/fornecido pelo período de 12 (doze) meses, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa do ramo se faz necessária para atender a demanda de serviços externos da Câmara Municipal nos quais sejam necessários deslocamentos, inclusive para cidades vizinhas.

**4. METAS FÍSICAS:**

Espera-se que seja realizado o fornecimento de combustível na medida da demanda da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG.

**CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:**

O custo total previsto é aproximadamente de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais, baseando-se em pesquisa de mercado.

**6. ORÇAMENTO DETALHADO:**

Há disponibilidade orçamentária para cobertura desta despesa, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 8666/93, na seguinte classificação: **01.001.01.031.0001.2001 339030** – Material de Consumo.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Contratante até o último dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela Contratante.

**8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos contratados, bem como cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, obrigações sociais e salariais dos seus empregados. Em contrapartida, o CONTRATANTE se propõe a efetuar o pagamento no prazo estipulado.

**9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:**

Será necessária para a contratação a apresentação do contrato social ou documento equivalente da pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CNPJ, certidão negativa de débitos com o Município e com a União.

**10. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:**

Em caso de onerosidade excessiva para qualquer um das partes por fato superveniente, será realizado reajuste ou repactuação para torná-lo equitativo novamente.

**11. PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE PREÇOS / CUSTOS:**

Em face das características específicas do objeto da contratação é desnecessária a formalização do projeto básico e da planilha de preços/custos para compor os autos.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 17 de janeiro de 2018.

  
SEBASTIÃO CARLOS PIRES  
Presidente da Câmara Municipal

  
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

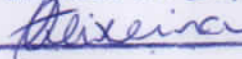
Aos dezessete dias, do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às onze horas na Sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, o Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, II C/C 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o presente certame licitatório, cuja finalidade é de **Contratação de Empresa de Empresa especializada em fornecimento de combustível** para ser utilizado nas atividades e rotinas externas de serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, especificamente no **Veículo VW/Gol 1.0**, de Placa OPU-9571, Chassi nº 9BWAA05U2DP20745 ao licitante **AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.700-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.738.028/0001-44.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2018.

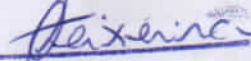
  
SEBASTIÃO CARLOS PIRES  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santo  
Antonio do Aventureiro-MG

Publicado em 18/01/18



Afixado em 18/01/18







**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
**MODALIDADE:** Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
**DATA:** 17 de janeiro de 2018.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível para ser utilizado nas atividades e rotinas externas a serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, especificamente no Veículo VW/Gol 1.0, de Placa OPU-9571, Chassi nº 9BWAA05U2DP207456 da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Braz Schettino, nº 448, bairro Centro, no município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Praça Barão da Conceição, nº. 65, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.774.777/0001-31.

**DO VALOR APROXIMADO:** R\$8.000,00 (Oito mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** retroativo a 02/01/2018, com término em 31/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 01.001.01.031.0001.2001 339030 – Material de Consumo.

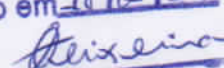
Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2018.

  
**Sebastião Carlos Pires**  
Presidente

**Câmara Municipal de Santo  
Antônio do Aventureiro-MG**  
Publicado em 18/01/18  


CNPJ Nº 19.774.777/0001-31  
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO  
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146  
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br  
Site: www.camarasaaventureiro.com.br

Afixado em 18/01/18  


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aos dezessete dias, do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às onze horas na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, o Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, II C/C 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o presente certame licitatório, cuja finalidade é de **Contratação de Empresa de Empresa especializada em fornecimento de combustível** para ser utilizado nas atividades e rotinas externas de serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, especificamente no **Veículo VW/Gol 1.0**, de Placa OPU-9571, Chassi nº 9BWAA05U2DP20745 ao licitante **AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.700-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.738.028/0001-44. Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS PIRES  
PRESIDENTE

Publicado por:  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
Código Identificador:9B5A2356

**Câmara Municipal de Santo  
Antônio do Aventureiro-MG**

Publicado em 18/01/18

Teixeira

Afixado em 18/01/18

Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO  
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018  
DISPENSA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
MODALIDADE: Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
DATA: 17 de janeiro de 2018.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível para ser utilizado nas atividades e rotinas externas a serviços da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, especificamente no Veículo VW/Gol 1.0, de Placa OPU-9571, Chassi nº 9BWAA05U2DP207456 da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Braz Schettino, nº 448, bairro Centro, no município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.774.777/0001-31.

**DO VALOR APROXIMADO:** R\$8.000,00 (Oito mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** retroativo a 02/01/2018, com término em 31/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº: 01.001.01.031.0001.2001  
339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2018.

*Sebastião Carlos Pires*  
Presidente

Publicado por:  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
Código Identificador: C151EC29

**Câmara Municipal de Santo  
Antônio do Aventureiro-MG**

Publicado em 18/01/18

*Teixeira*

Afixado em 18/01/18

*Teixeira*